

Portaria nº <u>33</u>/2018

Porto Alegre do Tocantins, 08 de novembro de 2017.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE LICENÇA sem vencimentos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido do servidor e a possibilidade de prorrogação da licença;

## **RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar a Licença sem vencimentos do servidor efetivo ODILON MARQUES FERREIRA, cargo **MOTORISTA**, CPF: 793.327.491-91, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ao término da licença o servidor devera apresenta-se imediatamente ao para o reingresso ao cargo que ocupa.

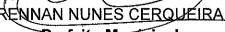
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

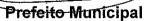
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**CUMPRA-SE** 

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, aos 28 dias de março de 2018.







Centro, Porto Alegre do Tocantins-TO, CEP: 77.395-000, FONE: (63) 3524-108/1044/1057, e-mail: <a href="mailto:prefeitura@portoalegre.to.gov.br">prefeitura@portoalegre.to.gov.br</a> www.portoalegre.to.gov.br